



# Prefeitura Municipal de Lagoínha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoínha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoínha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

## LEI Nº 936 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

**“Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 704, de 01 de Março de 2010.”**

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoínha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei nº 704 de 01 de Março de 2010, que dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR terá a seguinte composição:

- a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- c) 02 representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais;
- d) 01 representante de Associações (APRULAG E ASSOPG);
- e) 01 representante do Poder Executivo;
- f) 01 representante do Sindicato Rural do município;
- g) 01 representante de cada Cooperativas de Laticínios (COMEVAP E SERRA MAR)
- h) 05 representantes de Agricultores Familiares.

**§1º** - Para cada titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será indicado um Suplente oriundo da mesma categoria administrativa;

**§2º** - As entidades denominadas Associações ou afins deverão estar juridicamente constituídas e em regular funcionamento no município.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da cidade de Lagoínha, 24 de janeiro de 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**

Prefeito Municipal

  
**MILENA SIBELLE LEITE VITERBO**  
Secretária Municipal de Administração